



## PORTARIA Nº 03 DE 07 DE MARÇO DE 2025

**A PRESIDENTE DO IPRES** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

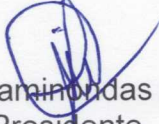
**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 10 da Lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

### RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Manoel Alves Pereira Neto, companheiro, inscrito no CPF 071.101.134.69, Laura Queiroz Alves, filha, solteira, CPF: 227.088.887-14 e Cecilia Queiroz Alves, filha, solteira, CPF: 014.096.967-58 em decorrência do falecimento da ex servidora srª Isabel Luiza Rodrigues Queiroz, ativa no cargo de professor docente 1, matrícula: 9326-1 e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 2.613,35 (dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos) equivalente a 90% da cota total, sendo dividido entre os dependentes, conforme a planilha de cálculo folha nº 74, conforme o processo administrativo do IPRES nº 67/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data do requerimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 07 de março de 2025.

  
Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente

Aassinado Eletronicamente por  
Marcos Wagner da Rocha Meireles:07953078708  
Diretor de Previdência  
Data/Hora: 18/03/2025 10:13h

Para autenticar este documento acesse o link:

<https://pegd.npibrasil.com/ibass/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=litqdXOtnErs8huC>  
assinado eletronicamente conforme Lei 14.063/2020, que institui chaves públicas ICP/Brasil.



## IPRES

### PORTARIA Nº 03 DE 7 DE MARÇO DE 2025

**A PRESIDENTE DO IPRES** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 10 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder o benefício de Pensão por Morte a Manoel Alves Pereira Neto, companheiro, inscrito no CPF nº 071.101.134.69, Laura Queiroz Alves, filha, solteira, CPF nº 227.088.887-14 e Cecília Queiroz Alves, filha, solteira, CPF nº 014.096.967-58 em decorrência do falecimento da ex servidora Sr<sup>a</sup> Isabel Luiza Rodrigues Queiroz, ativa no cargo de professor docente 1, matrícula nº 9326-1 e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 2.613,35 (dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos) equivalente a 90% da cota total, sendo dividido entre os dependentes, conforme a planilha de cálculo folha nº 74, conforme o processo administrativo do IPRES nº 67/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data do requerimento. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 7 de março de 2025. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente.

### PORTARIA Nº 06 DE 7 DE MARÇO DE 2025

**A PRESIDENTE DO IPRES** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 10 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

por Morte a Miguel Jorge Toste Pinto, filho, inscrito no CPF sob o nº 175.463,107-09, em decorrência do falecimento da ex servidora Sr.<sup>a</sup> Paula Fernanda Toste, ativa no cargo de assistente administrativo, matrícula n 71005-1, ref; médio C, nível: III e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais) já incluído o complemento constitucional, sendo de direito a cota equivalente a 80%, contido na planilha de cálculo folha nº 71, conforme o processo administrativo do IPRES nº 168/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data do óbito. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 7 de março de 2025. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente.

### PORTARIA Nº 07 DE 7 MARÇO DE 2025

**A PRESIDENTE DO IPRES** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17, §1º da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Simone Gonçalves Figueiredo Faria, servidor efetivo do cargo de professor MG-1E, matrícula: 2513-1, Referência: 34, nível:07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 7.984,73 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), sendo: vencimento de R\$ 5.605,19 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e dezenove centavos) Leis 1081/2010 e 1825/2019, acrescido do triênio no valor de R\$ 1.849,71 (mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) 33%, Lei nº 1081/2010 e regência de classe de R\$ 529,83 (quinhentos e vinte nove reais e oitenta e três centavos), Lei nº 1081/2010.

ministrativo do IPRES nº 106/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 7 de março de 2025. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente.

### PORTARIA Nº 08 DE 7 DE MARÇO DE 2025

**A PRESIDENTE DO IPRES** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contido no artigo 17 da Lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Hamilton Nunes de Oliveira, servidor efetivo do cargo de auxiliar de serviço administrativo, matrícula: 44-1, nível: 06, lotado na Câmara Municipal de Saquarema e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 7.813,75 (sete mil, oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos), sendo: vencimento de R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais) resolução 68/86, adicional por tempo de serviço de R\$ 1.938,75 (mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) equivalente a 33% e incorporação de SM no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Lei nº 939/2008, contido na planilha de cálculo folha nº 74, conforme processo administrativo do IPRES nº 037/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 7 de março de 2025. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente

### PORTARIA Nº 09 DE 7 MARÇO DE 2025

**A PRESIDENTE DO IPRES** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 10 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

